



PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **Convite nº 001/2021.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares dos sistemas contábeis, recursos humanos, financeiro, controle interno, almoxarifado, patrimônio e Portal de Transparência, com manutenção preventiva, corretiva, presencial e *on-line*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO no decorrer do ano de 2021.

Senhora Presidente:

Após análise da documentação exigida dos licitantes para aptidão para o certame licitatório e julgadas as propostas apresentadas, sob o critério do menor preço global, consoante os termos dos artigos 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sagrou-se vencedora a licitante **F.H.L DE PAULA- ME** por apresentar a melhor proposta no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assim sendo, concluídos estão os trabalhos desta Comissão em relação ao **Convite nº 001/2021**, os quais submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Xambioá/TO, 19 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Batista dos Santos
RONALDO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Maysa dos Reis Alves
MAYSA DOS REIS ALVES
Membro

Andria Luana de Sousa Teixeira
ANDRIA LUANA DE SOUSA TEIXEIRA
Membro



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DA PRESIDENTE

Despacho:

Ref.: **Convite nº 001/2021.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares dos sistemas contábeis, recursos humanos, financeiro, controle interno, almoxarifado, patrimônio e Portal de Transparência, com manutenção preventiva, corretiva, presencial e *on-line*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO no decorrer do ano de 2021.

À
Assessoria Jurídica:

Para emissão de parecer técnico-jurídico sobre a legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, obedecidas as formalidades legais.

Após, encaminhe-se à Controladoria Interna para emitir parecer sobre o procedimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá, em 22 de fevereiro de 2021.

Vereadora **ADRIANA GOMES FERNANDES**
Presidente da CMX



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER:

Edital de Licitação nº 001/2021 - Modalidade: Convite
Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de Xambioá

Senhora Presidente:

Cuida o presente parecer sobre a análise do procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação nº 001/2021, na modalidade Convite, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares dos sistemas contábeis, recursos humanos, financeiro, controle interno, almoxarifado, patrimônio e Portal de Transparência, com manutenção preventiva, corretiva, presencial e *on-line*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO no decorrer do ano de 2021.

Compulsando o processo verifica-se que três empresas foram convidadas e manifestaram interesse em participar do certame, quais sejam: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA- EPP, F. H. L DE PAULA- ME e SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME.

Saianta-se que analisando os autos, verifica-se que as exigências previstas na Lei de Licitações foram cumpridas: houve a publicação de edital no mural de avisos da Câmara Municipal, foi enviado convite a três empresas. O prazo legal foi devidamente observado e houve número legal de concorrentes.

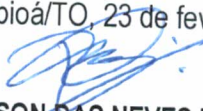
As empresas concorrentes foram devidamente habilitadas, apresentaram suas propostas de preços escrita e foi declarada vencedora do certame a licitante F. H. L DE PAULA- ME, por apresentar proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Vê-se, portanto, que o procedimento licitatório se deu de forma clara, transparente e em observância aos ditames da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto para a licitante vencedora.

É o parecer, *sub censura*.

Xambioá/TO, 23 de fevereiro de 2021.


RAILSON DAS NEVES BARROS
Assessor Jurídico da CMX



Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTROLADORIA INTERNO

PARECER:

Ref.: Processo Licitatório
Edital nº 001/2021- Convite

Senhora Presidente:

Refere-se o presente ao Processo Licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares dos sistemas contábeis, recursos humanos, financeiro, controle interno, almoxarifado, patrimônio e Portal de Transparência, com manutenção preventiva, corretiva, presencial e on-line, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO no decorrer do ano de 2021.

Analisando as peças que compõe o certame, verifiquei que compareceram três licitantes, as empresas: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA- EPP, F. H. L DE PAULA- ME e SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME, participaram do processo licitatório, atenderam às exigências do Edital, tanto nas documentações quanto nos valores ofertados nas propostas comerciais, sendo vencedora a empresa F. H. L DE PAULA- ME.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação praticou o procedimento licitatório obedecendo-se ao disposto no art. 43 da Lei de Licitações.

Portanto, o processo de licitação encontra-se sem nenhum vício de procedimento.

Por outro lado, cumpre-me informar que existem recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes da execução do contrato proposto.

Desta feita, este órgão de controle interno propõe que o certame licitatório seja homologado e que seja adjudicado o objeto para a empresa F. H. L DE PAULA- ME, devidamente qualificada no presente autos.

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 25 de fevereiro de 2021.

Thailon Aguiar Melo
THAILON AGUIAR MELO
Controlador Interno da CMX